

**Compilação dos objectivos da política europeia em matéria de ambiente e análise dos objectivos de desenvolvimento sustentável**

**Concurso nº EEA/AIA/009/96**

(96/C 249/08)

1. **Entidade adjudicante:** Comissão Europeia, Agência Europeia do Ambiente, Kongens Nytorv 6, DK-1050 Copenhagen K.

Tel. 45 33 36 71 00. Telefax 45 33 36 71 99.

2. **Processo de adjudicação escolhido:** concurso público nº EEA/AIA/009/96.

3. **Descrição do serviço:** o objectivo do estudo consiste na realização de um inventário dos objectivos da política europeia actual no domínio do ambiente e dos objectivos de desenvolvimento sustentável baseados na ciência, e a análise dos mesmos.

Os resultados do estudo deverão contribuir para a preparação dos próximos dois relatórios da Agência sobre o estado do ambiente que serão publicados em 1998. Além disso, os resultados servirão, igualmente, de apoio à Comissão Europeia na preparação do seu próximo programa de acção em matéria de ambiente.

A compilação dos objectivos da política europeia em matéria de ambiente e dos objectivos de desenvolvimento sustentável deverá ser apresentada segundo a estrutura do DPSIR (forças motrizes, pressões, estados, impactes e respostas) utilizada pela agência para a elaboração dos relatórios.

A compilação deverá conter a seguinte informação:

- objectivos de política internacional;
- objectivos de política nacional;
- objectivos de desenvolvimento sustentável.

Além da elaboração de uma compilação dos objectivos de desenvolvimento sustentável será exigida, igualmente, uma avaliação dos mesmos. A análise dos objectivos de desenvolvimento sustentável deverá incidir na avaliação dos seguintes assuntos:

- incertezas científicas;
- amplitude do risco do problema ambiental, tendo em conta as diferenças regionais de sensibilização em matéria de ambiente;
- as relações entre os diferentes objectivos de desenvolvimento sustentável (coerência); e
- identificação dos objectivos mais rigorosos.

A compilação dos objectivos das políticas e dos objectivos de desenvolvimento sustentável deverá ser iniciada com o desenvolvimento de um quadro e de uma definição de uma estrutura coerente com base no conceito DPSIS acima indicado. Os objectivos identificados (qualitativos e quantitativos) deverão ser armazenados numa base de dados.

Além de um estudo de recapitulação científica, o projecto deverá incluir, igualmente, a organização de um seminário de dois dias para a discussão de (novos) dados científicos relativamente aos resultados do estudo dos objectivos de desenvolvimento sustentável e da avaliação.

Os resultados finais do estudo consistem:

- numa compilação de uma base de dados dos objectivos políticos e dos objectivos de desenvolvimento sustentável;
- num relatório sobre os objectivos de desenvolvimento sustentável.

Os trabalhos terão início 3 semanas após a assinatura do contrato. Os resultados deverão ser entregues, o mais tardar 9 meses após a assinatura do contrato.

4. **Validade do contrato:** 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

5. **Pedidos da documentação do concurso:**

a) os cadernos de encargos pormenorizados poderão ser obtidos junto da Agência Europeia do Ambiente, Kongens Nytorv 6, DK-1050 Copenhagen K, ao cuidado do Sr. Keimpe Wieringa, por carta ou telefax (45) 33 36 71 99.

b) Data limite para o envio dos pedidos dos cadernos de encargos: 37 dias de calendário, a contar da data da publicação do presente anúncio no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

c) A documentação será enviada gratuitamente.

6. **Apresentação de propostas:**

a) Endereço postal: Agência Europeia do Ambiente, Kongens Nytorv 6, DK-1050 Copenhagen K, ao cuidado do Sr. Keimpe Wieringa com a menção «Reply to call for tender No EEA/AIA/009/96».

- b) Línguas em que deverão ser redigidas: numa das 13 línguas oficiais da Agência (nas 11 línguas oficiais da Comunidade Europeia, norueguês ou islandês).
- c) Data limite para a apresentação das propostas: 52 dias de calendário, a contar da data de envio do anúncio para o Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias.
7. **Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** os funcionários da Agência Europeia do Ambiente e auditores financeiros.
8. **Modalidades de pagamento e financiamento:**
- a) Os preços deverão ser indicados em ECU (Unidade Monetária Europeia) e deverão constituir montantes fixos; as despesas de viagem e de subsistência estimadas deverão ser indicadas separadamente.
- b) As propostas deverão conter uma indicação exaustiva de todas as actividades, em particular, deverá ser feita uma clara distinção entre a União Europeia e o resto da Europa.
- c) As modalidades de pagamento figuram no caderno de encargos e são as condições em vigor na Agência Europeia do Ambiente para os contratos de serviços.
9. **Critérios de selecção:** os proponentes deverão apresentar provas da sua identidade, da sua situação financeira, económica e profissional e das suas qualificações técnicas através dos seguintes documentos:
- uma ficha de identificação (nome ou designação social, estatuto jurídico, pessoa a contactar, etc.);
  - documento estipulando a sua experiência relativamente à criação, desenvolvimento e realização de actividades e produções similares no domínio do ambiente;
  - uma lista de serviços comparáveis executados nos últimos anos;
  - se for caso disso, referências da inscrição no registo do IVA;
- se for caso disso, referências da inscrição no registo comercial;
  - a prova da situação financeira deverá ser feita através de (extractos de) declarações financeiras relativas aos três últimos anos;
  - um currículo pormenorizado do candidato ou, se for caso disso, da equipa implicada no concurso quando se tratar de uma pessoa colectiva;
  - informações relativas às línguas de trabalho do candidato e às línguas em que o candidato poderá apresentar os relatórios.
- Prazo de validade das propostas: 9 meses a contar da data limite para a recepção das propostas.
10. **Critérios de adjudicação:** o contrato será adjudicado à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
- a experiência comprovada em entregas no prazo estipulado de um estudo de alta qualidade em domínios similares (preparação, inventários exaustivos, avaliação ambiental, gestão de dados);
  - o preço e a qualidade;
  - as especificações técnicas;
  - a relevância do produto/serviço para os decisores políticos e responsáveis pela tomada de decisões;
  - o apoio a outros projectos da agência;
  - o modo como o produto/serviço se relaciona com os instrumentos ou com as competências estabelecidas.
11. **O presente contrato é abrangido pelo âmbito de aplicação do acordo GATT.**
12. **Data de envio do anúncio:** 14. 8. 1996.
13. **Data de recepção do anúncio pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias:** 14. 8. 1996.